****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 043, Ano 62 Sábado.**

**25 de Fevereiro de 2017**

**Secretarias, Pág.03**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 019/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº

025/2014/SDTE com a Central de Cooperativas de Empreendimentos

Solidários – UNISOL Brasil, vinculado ao Processo

Administrativo n° 2014-0.301.093-1.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Nilton de Castro Barbosa – RF

838.631-5 como gestor titular e Júlio Henrique Canuto da Silva

RF 799.056-1 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar o servidor Theo Nascimento de Araújo

– RF 817.827-5 fiscal titular e Ranieri Rangon Ramos – RF

795.406-9 como fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 010/2016

– SDTE/GAB.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2014-0.013.545-8**

SMTE e PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO – 3º

Aditamento ao Termo de Cooperação - Campo Limpo. I - No

exercício da competência que me foi conferida por lei, à vista

dos elementos constantes no presente processo administrativo,

especialmente a manifestação dos setores competentes, da

anuência do Prefeito Regional de Campo Limpo, e do parecer

da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho, AUTORIZO a

prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses, ao Termo

de Cooperação, celebrado entre esta Secretaria e a Prefeitura

Regional do Campo Limpo, sem contrapartida financeira, visando

a continuidade do funcionamento da unidade do CATe

– Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo.

**2015-0.330.861-4**

SMTE – Relatório Financeiro de Prestação de Contas –

UNISOL. I – À vista dos elementos de convicção contidos no

presente, em especial ao Relatório Financeiro de Prestação de

Contas emitido pelo Fiscal do Convênio nº 025/2014-SDTE, atual

SMTE, e notadamente o parecer jurídico, que acolho e adoto

como razão de decidir, com fundamento no princípio da instrumentalidade

das formas, RECEBO por tempestiva a justificativa

e documentos apresentados em fase de recurso pela Central de

Cooperativas e Empreendimentos Solidários UNISOL BRASIL,

inscrita no CNPJ sob o nº 07.293.586/0001-79 em razão da

prestação de contas parcial, para no mérito dar PROVIMENTO

PARCIAL, e determino as glosas das despesas realizadas do

período de dezembro de 2014 a janeiro de 2016, no montante

de R$ 11.853,48 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e

quarenta e oito centavos).

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-037**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.012.993-3 JOSE ARIMATEIA FERREIRA BORGES**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07.

**2017-0.012.996-8 SANDRA APARECIDA RODRIGUES**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07.

**2017-0.021.753-0 JOSE CARLOS PEREIRA SANTOS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.023.421-4 FRUTAS DE EPOCA COM.DE HORTIFRUTI**

**LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1001-4-SE E

6003-4-SE, METRAGEM 04X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00,

NA MATRICULA 013.790-03-0.

**2017-0.023.781-7 ANTONIO BELO DO NASCIMENTO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A REATIVACAO DA MATRICULA 008.639-02-7,

COM PERDA DE ANTIGUIDADE.

**2017-0.025.366-9 FERNANDO PINTO ROCHA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 005.320-05-4,

DE FERNANDO PINTO ROCHA PARA COMERCIO DE BANANAS

CLIMATIZADAS VAZ LEAL LTDA-ME , BEM COMO A INCLUSAO

DO PREPOSTO MESSIAS FERNANDES.

**2017-0.029.677-5 JOYS OLIVEIRA SANTOS GONDIM**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.029.767-4 RODRIGO UEDA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 027.220-02-8,

DE RODRIGO UEDA - ME PARA PASTEIS E SALGADOS SAYURI

LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO ADRIANA

YUKARI NAKASONE.

**2017-0.032.302-0 SHIMABUKURO COMERCIO DE PASTEIS**

**LTDA-ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**Servidor, Pág.34**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 040/SMTE/2017**

O Senhor Secretário Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao

Decreto 50.336/08. **RESOLVE** I -Designar a servidora **Debora**

**Oliveira Souza, R.F. 777.898.8/1** , para exercer a função de

Coordenador Setorial de Estágio, da Supervisão de Gestão de

Pessoas, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

a partir de 22/02/2017. II – Cessar a Portaria 002/

SMTE/2017 que designou a servidora Vilma Canavezzi Xavier,

R.F.: 794.813.1/1, para a referida função, a partir da mesma data.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

DEFERIDOS

**RF: NOME: PROCESSO: E.H.:**

**838.702.8/01 JULIETA GABRIEL LOTITO 2017-0.031.426-9 300000000000000**

**0165** Averbe-se, para fins de adicionais por tempo de serviço

e sexta parte, de acordo com a manifestação exarada no processo

nº 2001-0.077.628-7, o tempo de 09 anos 11 meses 24 dias,

correspondente ao(s) período(s) de: 14/10/2004 a 01/01/2005;

02/02/2007 a 01/09/2008; 08/10/2008 a 20/02/2013; 12/03/2013

a 04/02/2014; 07/03/2014 a 02/02/2017.

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E**

**DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO**o pagamento das férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 001/SMG-G/2006,

acrescido de 1/3:

**817.249.8/1 – LUCIANA PAULA VALENTIM**, processo

nº. 2017-0.032.124-9, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**825.037.5/1 – JOSE JOSIMAR DA SILVA**, processo nº.

2017-0.031.387-4, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**738.940.0/2 – KELLY CRISTINA DE MEIRA**, processo

nº. 2017-0.027.464-0, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**811.641.5/2 – EDILENE EVANGELISTA DA CRUZ**, processo

nº. 2017-0.027.473-9, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**809.899.9/1 – FERNANDA CASTRO BONES**, processo

nº. 2017-0.025.247-6, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**APOSENTADORIA**

**Processo 2017-0.025.246-8**

Nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional

47/2005, Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição

com proventos integrais, e à vista das informações constantes

no presente processo, **APOSENTE-SE** a Sra. MARIA INEZ DE

JESUS - R.F. 585.080.1/2 Assistente de Gestão de Politicas Publicas

Nivel II, Efetivo, Padrão/Ref. M11.

**Observação:**

1. O aposentado acima relacionado deverá comparecer, a

partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de

Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao **PIS/**

**PASEP**, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de

pagamento, cópia do DOM com a publicação da aposentadoria

****

**Edital, Pág.64**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO**

**DE 2017.**

Aos 24 dias de fevereiro de 2017, às 10h00 horas, sob a

presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SMG, realizou-se

a 9ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de

Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões - décimo

andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes

os seguintes membros: Vladimir de Souza Alves, SMJ, Giulia da

Cunha Fernandes Puttomatti, SMF, Bruna G. Suyama de SERG e

Julio Serson, de SMRI.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e

posteriores alterações e os membros nomeados por meio da

seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

****

3. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho

as propostas de nomeações/designações na conformidade

abaixo:

****

**Licitação, Pág.80**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.282.237-3**

SMTE – Despacho. I – No exercício da competência que

me foi conferida por Lei, à vista dos elementos contidos no

presente, especialmente a manifestação do Fiscal do Contrato,

da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da anuência

da Contratada, do parecer da Assessoria Jurídica que ora

acolho, com fulcro nos artigos 57, II , 58, I e 65 §2º, II e, todos

da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a legislação

municipal: Lei nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03 e suas atualizações,

nos termos da Cláusula Terceira do ajuste originário

celebrado com a empresa São Paulo Turismo S/A., inscrita no

CNPJ sob o nº 62.002.886/0001-60, cujo objeto consiste na

contratação de serviços de planejamento, produção, execução

e fiscalização de eventos, com fornecimento de infraestrutura

constituída por equipamentos, serviços, produtos, mão-de-obra

técnica e operacional e arte, diagramação e impressão de ma

terial gráfico, AUTORIZO: a) a prorrogação de prazo de vigência

ao contrato de nº 011/SDTE/2015, atual SMTE, pelo período de

12 (doze) meses, contados a partir de 26/02/2017; b) na supressão

contratual de 58,33 % do valor inicial, que consequentemente

corresponderá ao valor total estimado de R$ 500.000,00

(quinhentos mil reais). II - Dessa forma, face as determinações

do Decreto Municipal nº 57.578/2016 AUTORIZO, a emissão da

respectiva Nota de Empenho, que onerará a seguinte dotação

orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, deste

exercício financeiro, respeitando a anualidade financeira, devendo,

se necessário, consignar em dotação própria do exercício

vindouro, observando, no que couber, as disposições das Leis

Complementares n° 101/00 e n° 131/09.

**2014-0.219.002-2**

SDTE e Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda

– Prorrogação e Supressão - Contrato n° 002/2015/SDTE.

I – No exercício da competência que me foi conferida por lei,

à vista dos elementos constantes do presente, especialmente

as manifestações da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, do Gestor, da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta,

que ora acolho, com fulcro nos artigos 57, II ,58, I e 65 §2º, II e,

todos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a legislação

municipal: Lei nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03 e suas

atualizações, e nos termos do ajuste originário, celebrado com a

empresa Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda., inscrita

no CNPJ sob nº 03.020.839/0001-80, cujo objeto consiste na

prestação de serviços de transportes, caminhão baú refrigerado,

com motorista, ajudante, seguro, combustível, quilometragem

livre e demais despesas, para coleta e distribuição de cargas

hortifrutigranjeiros, grãos, carnes e peixes AUTORIZO: a) a prorrogação

de prazo de vigência ao contrato de nº 002/2015/SDTE,

atual SMTE, pelo período de 12 (doze) meses, com cláusula

resolutiva, contados a partir de 27/02/2017; b) na supressão

contratual de 66,66 % do valor inicial. Por conseguinte o valor

do contrato passará a ser R$ 390.961,80 (trezentos e noventa

mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); c)

na alteração da subcláusula 6.1. da cláusula sexta do referido

contrato, conforme estabelecido no Decreto Municipal de nº

57.580/2017. II - Desta forma, face às normas e procedimentos

fixados pelo Decreto Municipal nº 57.578/2017, AUTORIZO a

emissão da Nota de Empenho, onerando a seguinte dotação

orçamentária 30.10.08.605.3.011.4.301.3.3.90.39.00.00 do

presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas

onerar dotação própria do exercício vindouro, observado, no

que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares

nos 101/00 e 131/09.